

N. 25

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Remeto a V. Ex.^a os Mappas das Tropas desta Comarca de S. Paulo, que são precizos para clarezas de muitas couzas que exponho a V. Ex.^a nas contas desta Repartição. D.^s G.^o V. Ex.^a S. Paulo 26 de Julho de 1768. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

Acompanha esta conta o Mappa da Tropa de Santos feito depois de a Regimentada e dita Tropa a 40 homens cada uma das Companhias que já havia a 25 de Mayo, que se formou de novo, e por toda a Tropa asim presentes como destacadas se mostrava haver 296 combatentes, e nove reformados, hum Ten.^o vago, hum Alferes, hum Sargento do n.^o, tres supras, e dous Tambores.

Hião tãobem os Mappas de Cavalr.^a e Infantr.^a de Serra-acima a Signados pelos Majores dos ditos Corpos.

N. 26

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. :— A' V. Ex.^a tenho dado conta que as Companhias de Auxiliares do Norte da Marinha bastava que estivessem as ordens do mesmo Sargento-mór da Praça de Santos, que governa a Tropa paga: ao qual nomeey dous Ajudantes tirados dos Sargentos da mesma Praça para o ajudar ao Governo das Companhias de Auxiliares que ali ha, e só com o mesmo soldo de Sargento, pois aSim hé muito bastante, e nada mais preciza de soldo tanto este Ajudante como o Sargento-mór, porque a graduacão, e Governo das Companhias Auxiliares satisfazem o trabalho que no Governo dellas se ocupa.

Porem o outro Sargento que serve de Ajudante, e que nomeey para Governar as outras Companhias de



Auxiliares que ha nas Villas de S. Sebastião e Ubaituba, como sahe de sua caza, e precisa de aSestir naquellas villas, e andar de huma para outra aerecendo haver agora tãobem huma fortaleza em S. Sebastião que tenho mandado principiari: parece que este Ajudante merece que se lhe dê o soldo de Alferes, a este sómente, sem exemplo pelos motivos que aquí exponho. Este soldo no cazo que V. Ex.^a entenda que hé conveniente, e S. Mag.^e que Deos G.^e o haja aSim por bem, pode consignar-se no novo imposto que ficar pagando a Villa de Santos ao depois dos dês annos que agora hão de findar no cazo que a S. Mag.^e que Deos G.^e se não offereça duvida por outras considerações que o Povo fique continuando a pagar aquelle imposto. V. Ex.^a rezolverá o que for servido. Deos G.^e a V. Ex.^a S. Paulo 28 de Julho de 1768 Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Conde de Oeyras.

Dom Luiz Antonio de Souza

N. 27

TITULLO QUE LEVOU O MAPPA QUE FOI JUNTO A CONTA N. 16
TÉ 20 EM QUE SE EXPLICAVA O PROJECTO QUE NELLA SE
DECLARA.

CARTA CÖROGRAFICA em que se mostra o *Certão do Tibagi*, a *Corrente do Rio do Registo*, e do *Parananpanema*, os conhecidos *Morros do Capivarussú*, e dos *Agudos*, o lugar donde se supoem a *Serra do Apucarandá*, com outros muitos lugares que nelle se declarão para intelligencia do que se propoem.

